

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO
ALEGRE DO PINDARÉ



DIÁRIO OFICIAL

Caderno do Executivo



Complementar

SUMÁRIO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Gabinete do Prefeito - GABPREF 1

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

Convoca candidatos aprovados em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a homologação de concurso público objeto do Edital nº 01/2020, realizada por meio do Decreto Municipal nº 0111/2022, publicado no Diário Oficial do Município em sua edição de 22 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados no concurso público relacionados no Anexo I, para comparecerem, pessoalmente ou por procurador munido de instrumento de procuração, na Secretaria de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré, localizada na Avenida João XXIII, s/n, Centro, em Alto Alegre do Pindaré-MA, no horário de 8h às 12h, para tratar dos procedimentos de suas nomeações.

Parágrafo Único – A relação de candidatos convocados encontra-se discriminada por código do cargo e cargo objeto do concurso público, constando suas informações na seguinte ordem: **número de inscrição, nome do candidato, total de pontos obtidos e classificação.**

Art. 2º - Quando do comparecimento, os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados para comprovação de atendimento ao que dispõe o subitem 4.1 do Edital nº 01/2020, os quais deverão ser apresentados por meio de cópia autenticada em cartório, ou cópia simples e original para verificação de autenticidade por servidor da Administração:

- I. RG e CPF;
- II. Certidão de casamento, quando houver;
- III. Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- IV. Comprovante de residência;
- V. Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidatos do sexo masculino;
- VI. Comprovante de escolaridade, conforme o cargo;
- VII. Certidão Negativa da Justiça Federal (cível e criminal), emitida por meio do site <https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa>;
- VIII. Certidão negativa da Justiça Estadual (cível e criminal), de 1º e 2º graus, emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde o candidato convocado reside. Os residentes no Estado do Maranhão poderão solicitar a certidão em <https://www.tjma.jus.br/links/portal/cidadao>, na área Certidões Negativas;
- IX. Indicação de conta bancária, caso possua, com cópia do cartão em que conste número de agência e de conta bancária;
- X. Cópia da inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- XI. Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal, conforme modelo constante no Anexo II;
- XII. Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão, conforme modelo constante no Anexo III.;
- XIII. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda apresentada junto à Receita Federal, **ou** Declaração conforme modelo constante no Anexo IV.

Art. 3º - Antes de suas nomeações, os candidatos serão submetidos a avaliação para comprovação de sua aptidão física e mental, conforme previsão do Edital nº 01/2020, subitem 4.1, alínea “I”.

Parágrafo Único – O local, a data e o horário de realização da avaliação serão informados por meio do Diário Oficial do Município ou quando do comparecimento dos candidatos ao local indicado no art. 1º deste Edital.

Art. 4º - No caso dos candidatos aprovados como pessoa com deficiência, estes serão submetidos à avaliação biopsicossocial a ser realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré ou credenciados, que ratificará a condição do candidato como deficiente, sendo a confirmação da compatibilidade, ou não, entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, realizada durante o período de experiência, de acordo com o subitem 6.7 do Edital nº 01/2020, bem como art. 5º do Decreto nº 9.508/2018 e art. 2º, § 1º e incisos da Lei nº 13.416/2015.

Art. 5º - Os exames médicos serão compostos de entrevista médica, avaliação clínica e exames complementares definidos pela área de saúde ocupacional da Prefeitura, realizados sempre que possível, por médico da Administração ou por meio da rede conveniada ou credenciada.

§ 1º - A entrevista médica consistirá em perguntas feitas ao candidato sobre patologias de que seja portador ou de que tenha sido portador, histórico familiar e outras informações julgadas relevantes pelo médico examinador.

§ 2º - A omissão e/ou negação, pelo candidato, de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente, implicará em sua imediata eliminação do concurso público e caso tenha ultrapassado essa fase, na anulação de sua nomeação.

Art. 6º - Após a entrevista médica, a avaliação clínica e a análise dos resultados dos exames realizados pelos candidatos, o médico emitirá parecer conclusivo da aptidão ou inaptidão de cada candidato, emitindo o Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

Art. 7º - O candidato convocado terá o prazo de até 15 (quinze) dias para comparecimento

Alto Alegre do Pindaré-MA, 22 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: 001 - AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS

APROVADO(S): 044191548 - CONCEIÇÃO SOUSA DOS SANTOS, 64.00, 1; 044193013 - LOURIVAL SOARES ALVES, 63.00, 2;

CARGO: 005 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO

APROVADO(S): 044196887 - VITÓRIA MESQUITA SILVA, 65.00, 1;

CARGO: 013 - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

APROVADO(S): 044193060 - REGINA SILVA OLIVEIRA, 81.00, 2; 044190881 - LUÍS CARLOS COSTA PINTO, 80.00, 3; 044192099 - JAILMA DE ANDRADE ARAÚJO SANTOS, 80.00, 4; 044183902 - RAÍ BEZERRA DAMACENA, 80.00, 5;

CARGO: 021 - PROFESSOR INTÉRPRETE DE LIBRAS 1º AO 9º ANO

APROVADO(S): 044193040 - ANESIO MARREIROS QUEIROZ, 74.00, 1;

CARGO: 023 - TÉCNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS

APROVADO(S): 044188965 - ALTEMAR LIMA DE SOUSA, 79.00, 2;

CARGO: 025 - NUTRICIONISTA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APROVADO(S): 044183551 - JUCIANNE MARTINS LOBATO, 82.00, 1; 044193726 - FLAVIANA MARTINS LEITE, 81.00, 2.

CARGO: 028 - PSICÓLOGO - SECRETARIAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

APROVADO(S): 044194656 - IANE CAMILA COSTA SILVA, 72.00, 1; 044184602 - ANA LUIZA DE MORAES SOUSA PASSOS, 68.00, 2;

CARGO: 029 - ASSISTENTE SOCIAL - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

APROVADO(S): 044260358 - LUCIANA DE OLIVEIRA BARROS, 78.00, 1; 044191880 - NATANA PINHO PEREIRA, 73.00, 2.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaro, para os devidos fins, em consonância com o Edital nº 001/2020, subitem 4.1, alíneas “f” e “i”, objetivando provimento em cargo efetivo no quadro de pessoal do Município de Alto Alegre do Pindaré, Estado do Maranhão, que

- Não sofri condenação criminal com pena privativa de liberdade, transitada em julgado, ou qualquer condenação incompatível com o exercício do cargo pretendido;
- Não sofri, no exercício da função pública, penalidade por prática de atos desabonadores.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Alto Alegre do Pindaré-MA, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024**ANEXO III****MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS**

Atendendo as disposições do Edital nº 01/2020, subitem 4.1, alínea “g”, bem como do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, objetivando investidura em cargo público no Município de Alto Alegre do Pindaré, eu, _____, convocado para nomeação para o cargo de _____, DECLARO, responsabilizando-me penal, civil e administrativamente por qualquer falsidade, incorreção ou omissão, que na esfera Federal, Estadual e Municipal, seus Poderes, na Administração Direta, Sociedade de Economia Mista, Empresa Fundações e Autarquias:

1. () Não ocupo qualquer outro cargo, função ou emprego público;
2. () Ocupo o(s) seguinte(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(as):

Cargo ativo: _____ Órgão: _____

Carga horária semanal de _____ horas, cumprindo o horário de _____ às _____

3. () Estou aposentado (a) em outro cargo/emprego/função pública. (Preencher no caso de outro cargo aposentado e anexar cópia do ato de concessão de sua aposentadoria).

Cargo : _____ Órgão: _____

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração, para que se cumpram todos os efeitos legais.

Alto Alegre do Pindaré-MA, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENS E/OU ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Eu, _____,
portador do RG nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito no CPF sob o nº:
_____, declaro, para os devidos fins, em consonância com o subitem 4.1,
alínea “h”, do Edital nº 01/2020:

() Ser ISENTO da apresentação de Imposto de Renda junto à Receita Federal, ano
base _____, exercício _____, na forma da legislação.

Declaro ainda:

() Não possuir bens.

() Possuir os seguintes bens:

Declaro estar ciente de que, em caso de ser comprovada a falsidade desta declaração,
estarei sujeito às sanções civis, administrativas e criminais previstas em lei.

Alto Alegre do Pindaré-MA, ____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura

Estado do Maranhão
Município de Alto Alegre do Pindaré

DIÁRIO OFICIAL
Poder Executivo

Secretaria de Administração e Finanças
Coordenação do Diário Oficial - DOM
Avenida João XIII, s/n, Centro
edomaap@gmail.com

Francisco Dantas Ribeiro Filho
Prefeito

Clay Regazzoni Ribeiro Torres
Coordenador do e-DOM

NORMAS DE PUBLICAÇÃO

Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial Eletrônico, observe atentamente as instruções abaixo:

- a) Edição dos textos enviados ao Diário por email;
- b) Medida da página – 17cm de largura e 25cm de altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows – Versão 6 ou Superior;
- d) Tipo de fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 8;
- f) Entrelinhas: simples;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadrados sem linhas de grade ou molduras;
- i) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dia após a circulação do Diário Oficial Eletrônico;
- j) Se o erro for proveniente de falha do setor de publicação, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do email enviado, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- k) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

Informações: (98) 98612 - 9344

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 22/02/2024

Dados do Documento

Tipo de Documento	Contrato Genérico com Testemunhas-Acesso Rápido
Referência Contrato	Caderno do Executivo Complementar - Diário de 22 d
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	22/02/2024
Validade	22/02/2024 até Indeterminado
Hash Code do Documento	F1FEFDC122C0942870A2386F9EB46354F7702645D277398E1E00B9DD5DFBA50E

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte)	Contratadas
Relacionamento	01.612.832/0001-21 - MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DO PINDARE
Representante	CPF
CLAY REGAZZONI RIBEIRO TORRES	720.235.972-34
Ação:	Assinado em 22/02/2024 08:36:04 com o certificado ICP-Brasil Serial - 6BC5D4BACC9F3D4B IP: 162.158.224.208
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64; rv:123.0) Gecko/20100101 Firefox/123.0
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal



As assinaturas digitais contidas neste documento possuem carimbos de tempo baseados na Hora Legal Brasileira, emitidos pela Autoridade de Carimbo de Tempo (ACT) Qualisign, homologada pelo Observatório Nacional (ON/MCTI) ou por uma ACT externa homologada pela ICP-Brasil.

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço <https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **O3NEE-KFB8G-GXQCZ-6HTRG**



No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site <https://verificador.iti.gov.br/>, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualisign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal QualiSign

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal QualiSign, a verificação poderá ser feita conforme a seguir;

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em

<https://www.qualisign.com.br/portal/dc-validar>, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contém as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço <https://verificador.iti.gov.br/>

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado e certificado pela QualiSign.

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, mantendo plena validade legal e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.